

DADOS ABERTURA DE VAGAS

1. Nº Processo Seletivo: **001/2024**.
2. Cargo(s):
 - **Coordenador(a) Pedagógico(a)**
 - **Técnico(a) de Educação Infantil**
 - **Auxiliar de Educação Infantil**
 - **Auxiliar Administrativo**
 - **Auxiliar de Manutenção**
 - **Servente de Limpeza**
 - **Cozinheiro(a)**
3. Projeto: **Escola de Educação Infantil**
4. Carga horária: **44 horas**
5. Cidade/Estado: **Carazinho/RS**.
6. Prazo final de recebimento dos currículos: **primeiro semestre 2024**.
7. Envio de currículo: **obrigatório**.
<https://fundacaolasalle.org.br/trabalhe-conosco/>
8. Envio de carta de intenções: **opcional**.

Vagas também destinadas a pessoas com deficiência.

PERFIL DAS VAGAS

1- COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Escolaridade/Experiência Docente: Graduação em Pedagogia. 03 (três anos), no mínimo, de experiência docente.

Atribuições:

- planejar e avaliar as atividades educacionais;
- gerenciar e articular o trabalho do Técnico de Educação Infantil, Auxiliares de Educação Infantil e demais funcionários;
- manter a comunicação com os pais e atendê-los quando necessário;
- acompanhar o cotidiano da sala de aula e o avanço na aprendizagem;
- identificar as necessidades da Escola e buscar soluções junto às comunidades interna e externa e à Secretaria de Educação;
- conhecer a legislação e as normas da Secretaria de Educação para conduzir ações junto a esse órgão;

- auxiliar na elaboração do projeto político-pedagógico, o PPP, mobilizando toda a comunidade escolar nesse trabalho e garantindo que o processo seja democrático;
- prezar pelo bom relacionamento entre os membros da equipe escolar, garantindo um ambiente agradável;
- garantir a integridade física da escola, tanto na manutenção dos ambientes quanto dos objetos e equipamentos;
- incentivar e apoiar a implantação de projetos e iniciativas inovadoras, provendo o material e o espaço necessário para seu desenvolvimento;
- acompanhar o cumprimento dos documentos, normas institucionais e legais atuais do âmbito da escola;
- exercer atividades correlatas previstas em Lei, Estatutos ou Regimento Geral que venham a ser-lhe atribuídas;
- assegurar o atingimento dos resultados e metas planejadas, através da gestão de Recursos Físicos, Humanos, Tecnológicos e Financeiros;
- representar a instituição perante a comunidade e demais entidades quando designado;
- fomentar a melhoria contínua dos processos educacionais e serviços da escola.

Requisitos desejáveis:

- experiência em elaboração do projeto político-pedagógico;
- conhecimento de legislação pertinente ao trabalho com crianças de 0 a 5 anos e 11 meses de idade em Escolas de Educação Infantil;
- capacidade de dialogar com membros da equipe escolar, setor público e comunidade externa;
- capacidade de mediar conflitos;
- capacidade de elaboração de textos, sistematização de informações, planilhas, relatórios e discussões;
- bom relacionamento interpessoal e facilidade no trabalho em equipe;
- capacidade de gerir pessoas;
- iniciativa e dinamismo;
- domínio e experiência de informática (word, excel, power point e ferramentas da internet).

2- TÉCNICO(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Escolaridade: Ensino Médio - Modalidade Normal (Magistério), com preferência para graduados em curso específico de nível superior.

Atribuições:

- cuidar e educar crianças de 0 a 5 anos e 11 meses de Educação Infantil;
- proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal;
- auxiliar as crianças na alimentação;
- promover horário para repouso;
- garantir a segurança das crianças na instituição;
- observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros;
- comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia;
- levar ao conhecimento da Coordenação qualquer incidente ou dificuldade ocorridas;
- manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade;
- apurar a frequência diária das crianças;
- respeitar as épocas do desenvolvimento infantil;
- planejar e executar o trabalho docente;
- realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis;
- organizar registros de observações das crianças;
- acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional;
- participar de atividades extraclasse;
- participar de reuniões pedagógicas e administrativas.

Requisitos desejáveis:

- experiência profissional em Educação Infantil com crianças de 0 a 5 anos e 11 meses de idade;
- conhecimento de legislação pertinente ao trabalho com crianças de 0 a 5 anos e 11 meses de idade em Escolas de Educação Infantil;
- capacidade de dialogar com membros da equipe escolar, setor público e comunidade externa;
- capacidade de mediar conflitos;
- capacidade de elaboração de textos, sistematização de informações, planilhas, relatórios e discussões;
- bom relacionamento interpessoal e facilidade no trabalho em equipe;
- capacidade de gerir pessoas;
- iniciativa e dinamismo,
- domínio e experiência de informática (word, excel, power point e ferramentas da internet).

3- AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Escolaridade: Ensino Médio, acrescida de formação específica para atendimento na Educação Infantil.

Atribuições:

- auxiliar na alimentação da criança, consoante a sua idade e necessidades, acompanhando-a nas refeições e promovendo a sua autonomia;
- cuidar da higiene da criança e facilitar a aquisição destes hábitos de saúde;
- estabelecer rotinas de sono adequadas à idade de cada criança;
- estar atento aos sintomas de alteração de saúde que podem ocorrer nas crianças;
- prevenir acidentes e socorrer a criança, de forma adequada em qualquer acidente infantil;
- desenvolver atividades que promovam vivências infantis ricas do ponto de vista: sensorial, motor, cognitivo, afetivo e social;
- ser modelo de bons hábitos, comportamentos e atitudes para a promoção dos mesmos, por parte das crianças;
- reforçar a criança nas suas aprendizagens, oferecendo-lhe segurança, apoio e estímulo para que desenvolva todas as suas capacidades da melhor forma possível;
- procurar os materiais e recursos tecnológicos úteis ao desenvolvimento de atividades adequadas às crianças;
- promover jogos, brincadeiras e atividades plásticas, literárias e musicais de interesse para as crianças;
- garantir a segurança e o desenvolvimento saudável de crianças em situação de risco social e com Necessidades Educativas Especiais;
- participar proativamente, como elemento da equipa educativa, assegurando a melhor atenção à criança e família;
- apoiar os elementos da equipa educativa, nas suas tarefas, e dar resposta às necessidades das crianças e famílias, na ausência de cada elemento;
- participar de atividades extraclasse;
- participar de reuniões pedagógicas e administrativas.

Requisitos desejáveis:

- experiência profissional em Educação Infantil com crianças de 0 a 5 anos e 11 meses de idade;
- conhecimento de legislação pertinente ao trabalho com crianças de 0 a 5 anos e 11 meses de idade em Escolas de Educação Infantil;

- capacidade de dialogar com membros da equipe escolar, setor público e comunidade externa;
- capacidade de mediar conflitos;
- bom relacionamento interpessoal e facilidade no trabalho em equipe;
- iniciativa e dinamismo,
- domínio e experiência de informática (word, excel, power point e ferramentas da internet).

4- AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Escolaridade: ensino médio completo.

Atribuições:

- realizar serviços administrativos em geral;
- ser apoio à gestão de recursos humanos;
- promover a organização documental e acompanhar os prazos dos documentos;
- secretariar agendamentos e reuniões;
- assessorar na elaboração de relatórios;
- abastecer informações em sistema informatizado próprio;
- organizar e controlar recursos materiais e de expediente;
- realizar atendimento a públicos interno e externo;
- atendimento à comunidade escolar;
- secretariar processo de matrículas e rematrículas;
- recepcionar e acolher famílias;
- participar de atividades extraclasse;
- participar de reuniões pedagógicas e administrativas.

Requisitos desejáveis:

- capacidade de dialogar com os públicos interno e externo;
- habilidade para redação de textos, sistematização de informações, criação de planilhas e elaboração de relatórios;
- bom relacionamento interpessoal e facilidade no trabalho em equipe;
- experiência com recursos de informática, pacote office (word, excel, powerpoint, entre outros) e similares, e facilidade com ferramentas da internet;
- assiduidade e pontualidade;
- iniciativa e dinamismo.

5- AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

Escolaridade: Ensino Fundamental completo.

Atribuições:

- conservar e manter as instalações dos imóveis, utensílios, máquinas e equipamentos em perfeita ordem de funcionamento, higiene e segurança. Caso necessário, levar ao conhecimento da coordenação reparos a serem providenciados;
- realizar pequenos reparos elétricos, hidráulicos e de manutenções gerais;
- executar as atividades de limpeza e capina;
- fazer a limpeza e manter a conservação do local de trabalho;
- controlar o estoque de produtos e materiais;
- receber, conferir e armazenar o material e equipamentos de forma adequada;
- providenciar a coleta de lixo, armazená-lo em recipientes adequados e depositá-lo em local apropriado,
- participar de atividades extraclasses;
- participar de reuniões pedagógicas e administrativas.

Requisitos desejáveis:

- experiência em atividades afins;
- facilidade no trabalho em equipe, ter iniciativa e dinamismo;
- responsável;
- comprometido;
- capricho na realização dos serviços,
- zelo pelos bens.

6- SERVENTE DE LIMPEZA

Escolaridade: Ensino Fundamental.

Atribuições:

- executar e garantir a limpeza das dependências da Escola;
- realizar limpeza completa das salas de aula, corredores, banheiros, pátios e demais dependências da escola (paredes, pisos, calçadas, portas, janelas, vidros, cortinas, etc.);
- retirar o pó e lavar classes e cadeiras (móveis em geral), utensílios e equipamentos;
- realizar a limpeza e conservação de banheiros;
- fazer a limpeza e manter a conservação do local de trabalho;
- conservar e manter as instalações dos imóveis, utensílios, máquinas e equipamentos em perfeita ordem de funcionamento, higiene e segurança.

Caso necessário, levar ao conhecimento da coordenação reparos a serem providenciados;

- controlar o estoque de produtos e materiais;
- receber, conferir e armazenar o material e equipamentos de forma adequada;
- providenciar a coleta de lixo, armazená-lo em recipientes adequados e depositá-lo em local apropriado,
- executar tarefas correlatas;
- participar de atividades extraclasse;
- participar de reuniões pedagógicas e administrativas.

Requisitos desejáveis:

- experiência em atividades afins;
- facilidade no trabalho em equipe, ter iniciativa e dinamismo;
- responsável;
- comprometido;
- pontual;
- capricho na realização dos serviços,
- zelo pelos bens.

7- COZINHEIRO(A)

Escolaridade: Ensino Fundamental completo.

Atribuições:

- executar atividades de cozinha, preparando os alimentos de acordo com cardápio a ser definido;
- servir lanches e refeições;
- fazer a higienização de louças, utensílios e da cozinha em geral;
- fazer a limpeza e manter a conservação da cozinha e refeitório;
- zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas;
- controlar o estoque de alimentos;
- conservar e manter as instalações dos móveis, utensílios, máquinas e equipamentos em perfeita ordem de funcionamento, higiene e segurança. Caso necessário, levar ao conhecimento da coordenação reparos a serem providenciados;
- evitar o desperdício de produtos;
- receber, conferir e armazenar os alimentos de forma adequada;
- providenciar a coleta de lixo, armazená-lo em recipientes adequados e depositá-los em local apropriado;

- participar de atividades extraclases;
- participar de reuniões pedagógicas e administrativas.

Requisitos desejáveis:

- experiência na preparação de alimentos;
- facilidade no trabalho em equipe, ter iniciativa e dinamismo;
- responsável;
- comprometimento;
- boa comunicação.